

29 de Abril de 2008

Situação dos direitos do Homem no Sara Ocidental

Não se verificaram progressos sensíveis nas negociações directas entre o Reino de Marrocos e a Frente Polisário para a obtenção de «uma solução política, justa e duradoura (...) que permita a autodeterminação do povo do Sara Ocidental...» (Resolução 1754 (2007) do Conselho de Segurança das Nações Unidas) para pôr termo à questão colonial do Sara Ocidental. Na origem deste impasse está a política de bloqueio prosseguida por Marrocos, que procura impor, através da sua proposta de autonomia, uma solução unilateral que recusa ao povo saraui o seu direito à autodeterminação universalmente reconhecido pelas resoluções internacionais. O Secretário-Geral da ONU reiterou, no seu relatório S/2007/619 de Outubro de 2007, as preocupações da comunidade internacional relativamente à situação prevalente no Sara Ocidental. As autoridades marroquinas prosseguem, contudo, a sua política de opressão e de repressão das populações saraui. Segundo o relatório de 2006 do Alto Comissariado para os Direitos do Homem, a situação dos direitos humanos no Sara Ocidental é muito preocupante, opinião que é corroborada pelo Human Rights Watch que, no seu «World Report 2008», confirma esta situação de violação sistemática dos direitos do Homem do povo saraui, de «uso excessivo e violento da força» e de «processos não equitativos», e em que são apontados casos de assédio e de cerceamento das liberdades de circulação e de expressão, para além de várias detenções.

Como é possível uma situação tão grave e prejudicial para a paz e a cooperação ser tolerada pela União Europeia? Por que razão, até à data, não foi apresentado, quer em privado quer publicamente, qualquer protesto ou foi feita qualquer interpelação pelo Conselho junto das autoridades marroquinas para lhes pedir que cessem a sua campanha de repressão e a sua política de bloqueio do processo de paz no Sara Ocidental? Por que razão o Conselho não solicita a libertação imediata dos presos políticos saraui? Por que razão o Conselho não exige que Marrocos retire a sua decisão de proibir a delegação «ad hoc» do Parlamento Europeu de se deslocar aos territórios do Sara Ocidental ocupados por Marrocos? A política repressiva de Marrocos no Sara Ocidental não estará a violar as cláusulas do Acordo de Associação UE-Marrocos que prevêem o respeito dos direitos do Homem e dos princípios democráticos? O que espera, afinal, o Conselho para se pôr do lado da ONU e apoiar efectivamente os esforços desta organização para a aplicação das suas resoluções sobre o Sara Ocidental e para que as negociações directas entre o Reino de Marrocos e a Frente Polisário conduzam a uma solução pacífica que garanta a autodeterminação do povo do Sara Ocidental?

Resposta:

<http://www.europarl.europa.eu/sides/getAllAnswers.do?reference=E-2008-2480&language=PT>